

Câmara Municipal de Campos Altos

Lei n.º 106

Dispõe sobre a aquisição de terreno para construção do Matadouro Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concessão pública ou administrativa, o terreno próprio à construção do Matadouro Municipal.

Art. 2.º) Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º) Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 2 de junho de 1956.

a) Wilson Lobo - Prefeito Municipal

a) Sebastião Ribeiro Mendes - Secretário

Com o que continha o original para aqui trasladado.